



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 785/2020.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Empresária **Rizifrance Alves**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Empresária **Rizifrance Alves**, natural da cidade de Parnamerim/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados como empreendedora no River Shopping no ramo de gêneros alimentícios preparados, contribuindo com a geração de emprego e renda.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará data para entrega da outorga ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Cícero Freire Cavalcante e Osinaldo Valdemar de Souza.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



ok
785
CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 01/11/2020
Osório Ferreira Siqueira Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 083 /2020 – 23/11/2020
Autor: **Cicero Freire Cavalcante e Osinaldo Valdemar de Souza**

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a **Empresária Rizifrance Alves**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Empresária Rizifrance Alves, natural da cidade de Parnamerim/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados como empreendedora ao River Shoppig no ramos de gêneros alimentícios preparados, contribuindo com a geração de emprego e renda.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará data para entrega da outorga ora concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores

Rizifrance Alves, empresaria, 46 anos, natural de Paranamirim-PE, filha de Francisco Alves do nascimento (in memorian) e Rizalda Freire de Carvalho Alves. Casada com Marcus Vinicius, filhas Thais e Leticia, uma Neta Sarah. Dessa forma, constitui uma família tradicional na região.

Desde pequena, Rizifrance sempre se mostrou dedicada ao trabalho, obediente aos pais, o que já demonstrava seu perfil de dedicada empreendedora.

Chegou em Petrolina em 1984 para estudar no Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, cursou Administração de Empresas na Facape. Trabalhou com seu Pai na Padaria e supermercado que tinha no bairro Cohab Massangano.

Com muita determinação conseguiu unir recursos para investir no seu sonho de um dia ter seu próprio negócio. E contribuir para crescimento e desenvolvimento de Petrolina e região.

Osório

Aos 22 anos iniciou seu primeiro empreendimento no river shopping em 1995 trazendo uma franquia de Pastéis de São Paulo que está até hoje a "Pastelândia". Gerando empregos e benefícios de crescimento para famílias de nossa cidade e região. 10 anos depois abriu o quiosque de sorvete da Nestlé e depois o quiosque de tortas a Tortteria Suíça. Atualmente emprega aproximadamente 25 funcionários. Gerando empregos para 25 famílias, continuou trabalhando e investindo no progresso de Petrolina. Criando e gerando continuamente novas oportunidades na cidade.

Após o sucesso com esse tipo empreendimentos, indicou e inspirou vários empresários abrirem seus negócios. Grande parte de empresários nesse ramo foi indicação da Sra. Rizifrance, desde aconselhamento a abertura de crédito e assessoramento.

Hoje, Rizifrance é referencia regional na área de empresas alimentícias. Com histórico de varias outras empresas de grande e médio porte. Hoje, possui 3 empresas em Petrolina-PE, todas com perfis diferenciados. Na nossa cidade, Gerando emprego para famílias, Rizifrance contribui continuamente para o desenvolvimento de Petrolina-PE e região.

Além disso, Rizifrance atua em causas sociais. Em épocas comemorativas, contribui com várias instituições em forma de produtos ou em valores. Reconhece que ao contribui com essas instituições estará também promovendo o desenvolvimento da cidade e de famílias.

Reconhecendo que seu crescimento foi baseado no trabalho, na honestidade, e com muita fé, acreditando na força e no desempenho de cada colaborador que ajudou direto e indiretamente para chegar onde está. É com está união que pretende continuar contribuindo para o desenvolvimento de Petrolina-PE.

Diante de notável biografia, conclamo aos nobres pares deste Poder Legislativo, a apreciação e aprovação desta honraria cujo titulo se irmana com o espírito de visão e determinação do homenageado ao do admirável e digno Dom Malan.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2020.

CICERO FREIRE CAVALCANTE
Vereador

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA
Vereador
cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA SO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A SENHORA RIZIFRANCE ALVES.

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora Rizifrance Alves, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2020.

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A EMPRESARIA RIZIFRANCE ALVES.

AUTOR: CÍCERO FREIRE

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem relevantes serviços prestados como empreendedora no River Shopping no ramo de gêneros alimentícios preparados, contribuindo com a geração de emprego e renda.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2020.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER^a. MARIA CRISTINA COSTA – RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO